



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2017

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF-737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por **MARCELO WAIS**, RG n.º 7.009.036.166 e CPF/MF - 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n.º 200, Apartamento n.º 202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato 33/2017**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP, com a emissão de uma apólice por cada item, conforme descrições dos itens e especificações a serem seguidas contidas no edital e seus anexos do processo de Tomada de Preços n.º 06 do exercício de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**

O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 40.916,00 (quarenta mil e novecentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 33/2017 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 09/05/2018.


**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

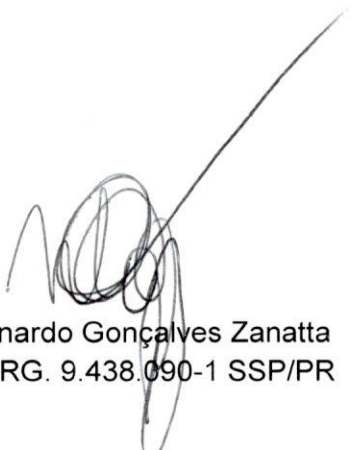
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de maio de 2018.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCELO WAIS  
CONTRATADA

  
Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

  
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 033/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP, com a emissão de uma apólice por cada item, conforme descrições dos itens e especificações a serem seguidas contidas no edital e seus anexos do processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2017.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 40.916,00 (quarenta mil e novecentos e dezesseis reais).

Período: fica aditivado pra mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2018.

Data da Assinatura: 08/05/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 033/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de serviços DE SEGUROS DE VEÍCULOS COMPREENSIVO RCF E APP, com a emissão de uma apólice por cada item, conforme descrições dos itens e especificações a serem seguidas contidas no edital e seus anexos do processo de Tomada de Preços nº. 06 do exercício de 2017.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido em R\$ 40.916,00 (quarenta mil e novecentos e dezesseis reais).

Período: fica aditivado pra mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2018.

Data da Assinatura: 08/05/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:54C8BF9B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>